



CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA



5482/05 (Presse 13)

(OR. fr)

## COMUNICADO DE IMPRENSA

2635.<sup>a</sup> sessão do Conselho

### **Agricultura e Pescas**

Bruxelas, 24 de Janeiro de 2005

Presidente

**Fernand BODEN**

Ministro da Agricultura, da Viticultura e do Desenvolvimento Rural, Ministro das Classes Médias, do Turismo e da Habitação

# I M P R E N S A

---

Rue de la Loi 175 B - 1048 BRUXELAS Tel.: +32 (0)2 285 9589 / 6319 Fax: +32 (0)2 285 8026  
[press.office@consilium.eu.int](mailto:press.office@consilium.eu.int) <http://ue.eu.int/Newsroom>

5482/05 (Presse 13)

1  
**PT**

## **Principais Resultados do Conselho**

*A Presidência expôs as grandes linhas do seu programa do primeiro semestre de 2005 para os sectores da agricultura e das pescas.*

*O Conselho tomou conhecimento de que a Comissão tenciona apresentar uma proposta legislativa destinada ao apoio ao sector das pescas nos países do Sudeste Asiático vitimados pelo maremoto de 26 de Dezembro de 2004.*

*Foi realizada à margem do Conselho uma reunião informal sobre a reforma do regime açucareiro da Comunidade na qual participaram os Ministros da Agricultura da UE e os representantes dos Estados ACP (África, Caraíbas e Pacífico) e dos PMA (países menos avançados) produtores de açúcar.*

## ÍNDICE<sup>1</sup>

<b>PARTICIPANTES</b> .....	<b>5</b>
----------------------------	----------

### **PONTOS DEBATIDOS**

PROGRAMA DE TRABALHO DA PRESIDÊNCIA .....	7
---	---

REUNIÃO INFORMAL COM OS MINISTROS DOS PAÍSES ACP E PMA PRODUTORES DE AÇÚCAR .....	8
---	---

SITUAÇÃO DO SECTOR DAS PESCAS NOS PAÍSES VITIMADOS PELO MAREMOTO .....	9
--	---

DIVERSOS.....	10
---------------	----

– Danos causados pela tempestade na Letónia.....	10
--	----

– Situação do mercado dos cereais .....	11
---	----

– Situação do mercado do milho na Grécia.....	12
---	----

– Controlos veterinários .....	13
--------------------------------	----

### **OUTROS PONTOS APROVADOS**

#### *AGRICULTURA*

– Defesa do consumidor – Géneros alimentícios – Limites para os resíduos de pesticidas .....	14
--	----

#### *PESCAS*

– Acordo UE-Costa do Marfim.....	14
----------------------------------	----

#### *RELAÇÕES EXTERNAS*

– Região mediterrânica – Estratégia da UE – Prioridades da Presidência .....	15
--	----

<sup>1</sup>

- Nos casos em que tenham sido formalmente aprovadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://ue.eu.int>.
- Os actos aprovados que são objecto de declarações para a acta que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

*POLÍTICA EUROPEIA DE SEGURANÇA E DEFESA*

- Missão de Polícia da UE em Kinshasa – Acordo sobre o estatuto da missão..... 15
- Gestão de crises – Acordo com Marrocos – Operação ALTHEA ..... 15
- Operações militares de resposta rápida da UE – Financiamento prévio ..... 16

*JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS*

- Passaportes roubados e extraviados – Intercâmbio de dados com a Interpol \*..... 16

*FUNDOS ESTRUTURAIS*

- Irlanda do Norte – Auxílio financeiro ao processo de paz ..... 17

*AMBIENTE*

- Euratom – Segurança da Gestão do Combustível Irradiado e dos Resíduos Radioactivos \*..... 17

*MERCADO INTERNO*

- Segurança rodoviária – Bancos e cintos de segurança dos veículos \* ..... 18

## PARTICIPANTES

Os Governos dos Estados-Membros e a Comissão Europeia estiveram representados do seguinte modo:

### Bélgica:

Sabine LARUELLE

Ministra das Classes Médias e da Agricultura

### República Checa:

Jaroslav PALAS

Ministro da Agricultura

### Dinamarca:

Ib Byrge SØRENSEN

Secretário de Estado

### Alemanha:

Renate KÜNST

Ministra Federal da Defesa do Consumidor, da Alimentação e da Agricultura

### Estónia:

Ester TUIKSOO

Ministra da Agricultura

### Grécia:

Alexandros KONTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Alimentação

### Espanha:

Elena ESPINOSA MANGANA

Ministra da Agricultura, Pescas e Alimentação

### França:

Dominique BUSSEREAU

Ministro da Agricultura, da Alimentação, das Pescas e da Ruralidade

### Irlanda:

Mary COUGHLAN

Ministra da Agricultura e da Alimentação

### Itália:

M. Giovanni ALEMANNI

Ministro das Políticas Agrícolas e Florestais

### Chipre:

M. Efthymios EFTHYMIOU

Ministro da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Ambiente

### Letónia:

Mārtiņš ROZE

Ministro da Agricultura

### Lituânia:

Dalia MINIATAITE

Ministra Adjunta da Agricultura

### Luxemburgo:

Fernand BODEN

Ministro da Agricultura, da Viticultura e do Desenvolvimento Rural, Ministro das Classes Médias, do Turismo e da Habitação  
Secretária de Estado para as Relações com o Parlamento, Secretária de Estado da Agricultura, da Viticultura e do Desenvolvimento Rural, Secretária de Estado da Cultura, do Ensino Superior e da Investigação

Octavie MODERT

### Hungria:

Imre NÉMETH

Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

### Malta:

George PULLICINO

Ministro dos Assuntos Rurais e do Ambiente

### Países Baixos:

Cornelis Pieter VEERMAN

Ministro da Agricultura, da Natureza e da Qualidade Alimentar

### Áustria:

Josef PRÖLL

Ministro Federal da Agricultura e Florestas, do Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Polónia:**

Wojciech OLEJNICZAK

Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**Portugal:**

Carlos DUARTE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto no Ministério da  
Agricultura, Pescas e Florestas

**Eslovénia:**

Marija LUKAČIČ

Ministra da Agricultura, Florestas e Alimentação

**Eslováquia:**

Juraj NOCLAR

Representante Permanente Adjunto

**Finlândia:**

Juha KORKEAOJA

Ministro da Agricultura e das Florestas

**Suécia:**

Ann-Christin NYKVIST

Ministra da Agricultura responsável pelo Sector do  
Consumo

**Reino Unido:**

Margaret BECKETT

Ministra do Ambiente, Alimentação e Questões Rurais

---

**Comissão:**

Mariann FISCHER BOEL

Joe BORG

Markos KYPRIANOU

Peter MANDELSON

Louis MICHEL

Comissária

Comissário

Comissário

Comissário

Comissário

## **PONTOS DEBATIDOS**

### **PROGRAMA DE TRABALHO DA PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Conselho, Fernand BODEN, apresentou o programa da Presidência Luxemburguesa para o primeiro semestre de 2005, assinalando os seus grandes eixos e prioridades.

No que se refere ao desenvolvimento rural, segundo pilar da Política Agrícola Comum, o Presidente sublinhou pretender que seja alcançado acordo sobre a proposta da Comissão relativa ao desenvolvimento rural – bem como sobre a proposta relativa ao financiamento da PAC – antes de a Presidência Luxemburguesa chegar ao seu termo .

Relativamente ao sector dos mercados, primeiro pilar da PAC, a Presidência reiterou o seu empenhamento em fazer avançar os trabalhos do Conselho relativos à reforma da organização comum do mercado do açúcar na pendência da apresentação pela Comissão, eventualmente antes do final de Junho próximo, de uma proposta legislativa na matéria. Os sectores do arroz, do vinho e do tabaco deverão também ser brevemente objecto de propostas de reforma ou alterações.

A Presidência sublinhou a importância da proposta de revisão da legislação comunitária no domínio da agricultura biológica, a ser futuramente apresentada, bem como da proposta de alteração da regulamentação das acções de informação e promoção relativas à PAC.

No domínio florestal, a Presidência afirmou pretender que se chegue a acordo sobre a proposta relativa à importação de madeira na UE (FLEGT), na qual é prevista a instauração de um regime de autorizações voluntárias de importação.

Quanto à segurança alimentar, deverão ser abordados ao longo dos próximos meses diversos temas, como o da prevenção e combate à gripe aviária e o do bem-estar das galinhas de criação para produção de carne.

No que respeita ao sector das pescas, a Presidência referiu ser seu desejo progredir rapidamente na via da constituição de um fundo europeu para a pesca.

## **REUNIÃO INFORMAL COM OS MINISTROS DOS PAÍSES ACP E PMA PRODUTORES DE ACÚCAR**

A Presidência expôs aos Estados-Membros o procedimento aplicado na condução da reunião informal com os Ministros dos países ACP e PMA produtores de açúcar, tendo recordado em breves palavras que a mesma decorria de um compromisso – assumido numa anterior sessão do Conselho – tendente a associar tais países à reflexão em curso sobre a reforma da OCM do açúcar.

A Delegação Espanhola felicitou a Presidência por tal iniciativa e referiu que, na ausência de qualquer proposta legislativa, considerava prematuro o plano de ação relativo às medidas de acompanhamento dirigidas aos países abrangidos pelo protocolo sobre o açúcar e pela reforma do regime açucareiro da UE (*doc. 5611/05*), apresentado pela Comissão. Além disso, a mesma delegação informou que subscreverá com a Delegação Ministerial ACP e com os representantes dos PMA uma declaração conjunta sobre a reforma da OCM do açúcar.

Interrogada sobre o calendário previsional da reforma do regime, a Comissária Fischer Boel lembrou que para poder debruçar-se novamente sobre este "dossier" a sua instituição teria de aguardar a decisão que o Órgão de Recurso deverá emitir em 28 de Abril na sequência dos trabalhos do painel da OMC convocado por três Estados. Informou também que será em Junho ou princípios de Julho apresentada uma proposta legislativa de reforma, sobre a qual será conveniente alcançar acordo em Novembro de 2005, para que a UE possa beneficiar da melhor possível posição negocial quando se apresentar na Conferência Ministerial da OMC de Dezembro de 2005 em Hong-Kong.

Depois de apresentar os seus agradecimentos às delegações e à Comissão, a Presidência sublinhou ainda que os pontos de vista manifestados pelos países ACP e PMA produtores de açúcar deverão ter sido já integrados no "dossier" relativo à reforma quando a Comissão apresentar a sua reforma legislativa.

## **SITUAÇÃO DO SECTOR DAS PESCAS NOS PAÍSES VITIMADOS PELO MAREMOTO**

O Conselho tomou nota das informações prestadas pelo Comissário Borg sobre a amplitude dos danos sofridos pelas frotas de pesca, principalmente artesanais, fortemente destruídas ou danificadas dos países vitimados pelo maremoto de 26 de Dezembro último, e apurou os seguintes princípios nos quais deverá assentar a acção da Comunidade:

- coordenação, pela Comissão Europeia, da acção comunitária;
- coordenação pelas Nações Unidas, e nomeadamente pela FAO (Organização para a Alimentação e a Agricultura)<sup>1</sup>, da acção internacional, com vista à Conferência Ministerial de 12 de Março próximo naquela Organização;
- avaliação prioritária dos danos sofridos e da resposta adequada às necessidades das comunidades locais de pescadores;
- preservação das modalidades de pesca artesanal e tradicional, a fim de viabilizar a durabilidade das pescas.

O Conselho tomou igualmente conhecimento das duas categorias de medidas propostas pela Comissão em matéria de:

- mobilização comunitária e internacional de peritos para a rápida obtenção de uma avaliação dos danos sofridos pelos países visados e do apoio financeiro e logístico necessário até à realização da citada Conferência Ministerial;
- alteração do Regulamento (CE) n.º 2792/99, que define os critérios e condições das acções estruturais no sector das pescas, a fim de possibilitar, no quadro do instrumento financeiro de orientação das pescas, que sejam enviadas para os países vitimados pela catástrofe de 26 de Dezembro último pequenas embarcações condenadas na Comunidade a ser destruídas. Poderá ser proposto um montante destinado à cobertura dos custos do transporte das embarcações para os países visados. Atendendo à urgência da situação, tal proposta seria apresentada ao Conselho e ao Parlamento mediante processo de urgência, podendo ser apresentada aos Ministros a partir de 28 de Fevereiro próximo, o que permitiria a sua entrada em aplicação a partir do início da primavera.

O Conselho acordou em voltar a debruçar-se sobre este "dossier" no próximo mês e em reservar-lhe um tratamento prioritário. A presente questão foi já objecto de um Conselho extraordinário em 7 de Janeiro último, sendo referido no ponto 14 das respectivas Conclusões (*doc. 5187/05*) que "o Conselho saúda as iniciativas que a Comissão possa tomar no sentido de auxiliar as comunidades de pescadores".

---

<sup>1</sup> V. [http://www.fao.org/index\\_fr.htm](http://www.fao.org/index_fr.htm)

## **DIVERSOS**

### ***– Danos causados pela tempestade na Letónia***

Apoiada pelas Delegações Estónia, Lituana, Eslovaca, Sueca e Dinamarquesa, a Delegação Letã informou o Conselho acerca da situação resultante no seu país da violenta tempestade ocorrida em 8 e 9 de Janeiro de 2005 e do seu impacto sobre os sectores agrícola, das pescas e florestal, tendo manifestado o desejo de que a Letónia beneficie de uma contribuição financeira por parte da União Europeia, a fim de serem parcialmente compensadas as perdas, avaliadas em mais de 9 milhões de euros, sofridas pelos seus sectores agrícola e das pescas. As perdas sofridas pelo sector florestal foram avaliadas em pelo menos 50 milhões de euros.

A Comissária Fischer Boel informou ter conhecimento dos danos causados pelas intempéries na Letónia e reconheceu a considerável amplitude das perdas ocasionadas pela tempestade nos sectores agrícola e das pescas daquele país, tendo-se declarado disposta a considerar duas linhas de acção, designadamente:

- por um lado, recurso a programas co-financiados pelo FEOGA (Secção "Orientação), e nomeadamente ao reforço das medidas aplicadas relativamente à Letónia no quadro do Objectivo 1;
- por outro, recurso a medidas abrangidas pelo desenvolvimento rural, e nomeadamente pela alteração das medidas previstas no artigo 33.º do Regulamento n.º 1257/1999, relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), artigo que abrange nomeadamente as medidas relacionadas com as actividades agrícolas e rurais, como a reflorestação, o restabelecimento do potencial de produção agrícola danificado por catástrofes naturais e a introdução de instrumentos de prevenção adequados.

A Comissária Fischer Boel lembrou por último que, independentemente dos instrumentos de apoio relativos ao desenvolvimento rural, a Letónia poderia recorrer ao Fundo de Solidariedade comunitário, que continua a ser o principal instrumento para o tipo de catástrofes naturais em questão.

– *Situação do mercado dos cereais*

Apoiada pelas Delegações Checa, Francesa, Húngara, Polaca, Eslovaca, Italiana e Belga, a Delegação Austríaca informou o Conselho acerca das grandes dificuldades que persistem no mercado de cereais, causadas nomeadamente pela excepcional colheita cerealífera registada na Europa no corrente ano e consequentes excedentes, pela permanente evolução da paridade entre o euro e o dólar e pela insuficiente capacidade de armazenagem de determinados países, entre os quais se conta o caso particular dos países sem acessos marítimos e que por isso não podem escoar facilmente a sua produção sem terem de fazer face a elevados custos de transporte (*doc. 5489/05*).

As referidas delegações formularam o desejo de que a Comissão proponha medidas de emergência destinadas a melhorar a situação do mercado, tendo várias felicitado a Comissão pela sua decisão, tomada em 20 de Janeiro quando da última reunião do Comité de Gestão dos Cereais, de pôr trigo mole a concurso para envio a países terceiros, e tendo-se congratulado com o pagamento de restituições às exportações previsto num montante de 2 milhões de toneladas de trigo.

Reconhecendo o avultado volume da produção cerealífera em 2004 – 281 milhões de toneladas, ou seja, 52 milhões de toneladas mais que em 2003 – e das quantidades de cereais acumulados nos *stocks* públicos – 7,4 milhões de toneladas –, a Comissária Fischer Boel sublinhou que desde o início da campanha haviam já sido abertos diversos concursos para adjudicação de cevada, centeio e aveia, mas que a comercialização dos cereais comunitários se confrontava com uma política de preços agressivos por parte dos países terceiros, bem como com o baixo valor do dólar. A Comissária Fischer Boel apontou igualmente a situação e condições particularmente difíceis do escoamento das existências dos países sem litoral da União Europeia, referindo a título de conclusão que a sua instituição iria considerar a possibilidade de recorrer a uma intervenção dirigida nomeadamente aos novos Estados-Membros e procurar a melhor forma de estes últimos beneficiarem plenamente do dispositivo vigente.

– *Situação do mercado do milho na Grécia*

A Delegação Grega informou o Conselho acerca das grandes dificuldades registadas no mercado nacional grego de milho, e nomeadamente das suas avultadas quantidades excedentárias, susceptíveis de conduzir a intervenção comunitária (*doc. 5567/04*). Esta delegação formulou o desejo de que a Comissão possa, no quadro da OCM de cereais, recorrer a medidas de intervenção específicas ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1784/2003, à eventual concessão de ajudas à exportação e à tomada a seu cargo dos custos de transporte entre o norte – Trácia e Macedónia – e o sul da Grécia.

Embora reconhecendo a gravidade da situação, a Comissária Fischer Boel considerou que o actual nível de preços é ainda superior ao dos preços de intervenção. Sublinhando que existiam excedentes comunitários em várias zonas da Comunidade, referiu que a sua instituição rejeitara até à data qualquer tomada de medidas de intervenção especiais para os novos Estados-Membros cujos excedentes são os mais avultados e considerou por conseguinte que a adopção de medidas especiais para o mercado de milho na Grécia não se justificava.

– *Controlos veterinários*

A Delegação Polaca informou o Conselho e a Comissão acerca dos problemas encontrados pela Polónia com a aprovação, pelas autoridades russas, das explorações leiteiras polacas autorizadas a exportar para a Rússia determinados produtos (*doc. 5488/05*). Tais problemas haviam decorrido essencialmente dos procedimentos de inspecção aplicados pelas autoridades russas entre 29 de Setembro e 3 de Novembro de 2004 às explorações produtoras de leite ou alimentos para animais, relativamente às quais não haviam ainda sido comunicados pela Federação da Rússia nem os resultados das inspecções nem a lista de explorações leiteiras aprovadas para efeitos de exportação para a Rússia.

A Presidência informou que, a pedido das autoridades russas, fora realizada em 19 de Janeiro de 2005 em Berlim uma reunião do Grupo de Postdam, na qual fora por elas explicitado considerarem normais os prazos de inspecção em causa.

Reportando-se a tal recente encontro, o Comissário Kyprianou congratulou-se com o facto de a introdução, em 1 de Janeiro de 2005, de um certificado único ter proporcionado uma continuidade sem interrupção das trocas comerciais com a Federação da Rússia, sublinhando também que tais trocas comerciais não haviam registado qualquer perturbação. Destacando que as autoridades russas haviam insistido para levar a cabo inspecções nas explorações dos novos Estados-Membros, lamentou que o procedimento de inspecção fosse tão lento, e também tão oneroso, uma vez que as inspecções eram facturadas aos novos Estados-Membros. Esclareceu que, não obstante a Polónia e outros novos Estados-Membros beneficiarem já de reconhecimento intracomunitário, os procedimentos de inspecção conduzidos pelas autoridades russas ainda não tinham sido objecto de qualquer aceleração, mas que as autoridades russas se haviam comprometido a torná-los mais transparentes, a fim de poderem justificar qualquer eventual recusa de aprovação de determinadas explorações. O Comissário Kyprianou informou ainda que se deslocaria em breve a Moscovo para resolver a questão, tendo todavia sublinhado a dificuldade de negociar com a Federação da Rússia por esta não pertencer à OMC.

## **OUTROS PONTOS APROVADOS**

### **AGRICULTURA**

#### **Defesa do consumidor – Géneros alimentícios – Limites para os resíduos de pesticidas**

O Conselho aprovou um regulamento relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas presentes nos produtos de origem vegetal ou animal e destinado ao incremento do grau de protecção da saúde dos consumidores (*docs. 9262/1/04, 9262/1/04 ADD 1 e 16109/04*).

As novas disposições harmonizadas têm como duplo objectivo facilitar as trocas comerciais de produtos destinados ao consumo humano e à alimentação animal tanto no mercado interno como com os países terceiros e assegurar na UE um grau uniforme de defesa do consumidor.

O regulamento estipula que sejam sempre fixados a nível comunitário limites máximos para os resíduos e define igualmente as atribuições da EFSA (Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos), à qual competirá proceder, com base em relatórios dos Estados-Membros, às avaliações de riscos.

Substituindo quatro directivas e simultaneamente alterando a Directiva 91/414/CEE, este regulamento refunde e simplifica assim toda a legislação em matéria de pesticidas.

### **PESCAS**

#### **Acordo UE-Costa do Marfim**

O Conselho aprovou uma decisão respeitante ao Protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de Julho de 2004 e 30 de Junho de 2007 (36 meses), as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo com a Costa do Marfim relativo à pesca ao largo da Costa do Marfim (*doc. 14448/04*).

Expressas em número de navios (arrastões congeladores, atuneiros de canas, palangreiros de superfície e atuneiros cercadores), as possibilidades de pesca previstas no Protocolo são aplicáveis à Espanha, à França e a Portugal.

A compensação financeira comunitária foi fixada em 1 065 000 euros/ano.

## **RELACÕES EXTERNAS**

### **Região mediterrânica – Estratégia da UE – Prioridades da Presidência**

O Conselho tomou conhecimento das prioridades da Presidência referentes à aplicação da Estratégia Comum da UE para a região mediterrânica.

Entre as prioridades da Presidência Luxemburguesa contam-se a consolidação do acervo do processo de Barcelona e a progressão do espírito de parceria com os países mediterrânicos, através do aprofundamento da política de vizinhança.

Encontra-se prevista nesse contexto a realização da 7.<sup>a</sup> Conferência Euro-Mediterrânica de Ministros dos Negócios Estrangeiros ("Barcelona VII") em 30 e 31 de Maio de 2005, no Luxemburgo.

## **POLÍTICA EUROPEIA DE SEGURANÇA E DEFESA**

### **Missão de Polícia da UE em Kinshasa – Acordo sobre o estatuto da missão**

O Conselho aprovou um acordo com a República Democrática do Congo em que são determinadas as condições de permanência e trabalho do pessoal destacado para a execução da missão de polícia ("EUPOL-Kinshasa") da UE naquele país, determinada pelo Conselho em 9 de Dezembro de 2004.

A EUPOL-Kinshasa ficará incumbida de acompanhar, orientar e aconselhar a Unidade Integrada de Polícia, responsável pela garantia da protecção das instituições estatais e pelo reforço do aparelho de segurança nacional.

### **Gestão de crises – Acordo com Marrocos – Operação ALTHEA**

O Conselho aprovou a Decisão relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e o Reino de Marrocos sobre a participação do Reino de Marrocos na operação militar de gestão de crises da União Europeia na Bósnia e Herzegovina (Operação ALTHEA) (*doc. 5158/05*).

## **Operações militares de resposta rápida da UE – Financiamento prévio**

O Conselho aprovou uma decisão destinada ao aperfeiçoamento do regime de financiamento prévio das operações militares de resposta rápida da UE (*doc. 16130/04*).

Através desta decisão é instaurado um novo regime de contribuições financeiras antecipadas por parte dos Estados-Membros, destinado a potenciar a capacidade operacional de resposta rápida em caso de conflito.

Tal novo regime implica uma alteração da Decisão 2004/197/PESC, através da qual fora criado o mecanismo "ATHENA" de gestão dos custos das operações de defesa (v. Jornal Oficial da UE L 63, de 28.2.2004, p. 68).

## **JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS**

### **Passaportes roubados e extraviados – Intercâmbio de dados com a Interpol \***

O Conselho aprovou uma posição comum sobre o intercâmbio com a Interpol de dados relativos aos passaportes roubados e extraviados, para melhor prevenir e combater a criminalidade organizada (*docs. 15818/1/04 e 15826/1/04*).

A posição comum obriga os Estados-Membros a intercambiarem os dados relativos aos passaportes roubados, perdidos ou extraviados, utilizando a base de dados da Interpol, e paralelamente a introduzi-los numa base de dados nacional e no Sistema de Informação Schengen. Esta obrigação surge quando as autoridades nacionais tomam conhecimento do desaparecimento de um passaporte. A infra-estrutura necessária para facilitar a consulta do registo automático da Interpol deverá estar pronta antes do final de 2005.

## **FUNDOS ESTRUTURAIS**

### **Irlanda do Norte – Auxílio financeiro ao processo de paz**

O Conselho aprovou dois regulamentos sobre o auxílio financeiro ao processo de paz na Irlanda do Norte (programa PEACE) para o período 2005-2006.

O primeiro regulamento fixa uma contribuição de 30 milhões de euros que será transferida para o Fundo Internacional para a Irlanda para complementar as actividades financiadas pelos fundos estruturais, nomeadamente as do programa PEACE (*doc. 16172/1/04*).

O segundo regulamento prolonga a duração do programa PEACE até ao final do ano de 2006. O regulamento abre a possibilidade de alinhar as intervenções ao abrigo do programa PEACE e do Fundo Internacional para a Irlanda pelas intervenções dos outros programas financiados pelos Fundos Estruturais que caducam em 2006. Este regulamento altera o Regulamento 1260/1999 relativo às dotações de autorização dos fundos estruturais para 2005 (*doc. 16064/04*).

O Fundo Internacional para a Irlanda foi instituído em 1986 por um acordo entre a Irlanda e o Reino Unido para promover o progresso económico e social e incentivar os contactos, o diálogo e a reconciliação entre os nacionalistas e os unionistas.

## **AMBIENTE**

### **Euratom – Segurança da Gestão do Combustível Irrradiado e dos Resíduos Radioactivos \***

O Conselho aprovou uma decisão que aprova a adesão da Comunidade Europeia da Energia Atómica à "Convenção Conjunta Internacional sobre a Segurança da Gestão do Combustível Irrradiado e a Segurança da Gestão dos Resíduos Radioactivos" (*docs. 15493/04 e 15494/04*).

**MERCADO INTERNO****Segurança rodoviária – Bancos e cintos de segurança dos veículos \***

O Conselho aprovou por unanimidade três posições comuns relativas a três propostas de directivas com vista a tornar obrigatória a instalação de cintos de segurança em veículos a motor que não sejam automóveis de passageiros. Os três projectos destinam-se a contribuir para a aproximação das legislações dos Estados-Membros neste domínio. As posições comuns serão transmitidas ao Parlamento Europeu para a segunda leitura, no quadro do processo de co-decisão.

Os Estados-Membros disporão de um prazo de 6 meses para se conformarem às disposições estabelecidas nas directivas, após a respectiva entrada em vigor.

*– Bancos e apoios de cabeça*

Esta proposta de directiva visa alterar a Directiva 74/408/CEE do Conselho relativa aos veículos a motor no que se refere aos bancos, à sua fixação e aos apoios de cabeça (*docs. 11935/04, 11935/04 ADD 1 e 16185/04 ADD 1*). O texto prevê a proibição de bancos voltados para o lado em determinadas categorias de veículos, por razões de segurança.

*– Cintos de segurança*

Esta proposta de directiva visa alterar a Directiva 77/541/CEE do Conselho relativa aos cintos de segurança e aos sistemas de retenção (*docs. 11934/04, 11934/04 ADD 1 e 16186/04 ADD 1*). O texto prevê excepções na instalação de sistemas de retenção destinados a pessoas com deficiência.

*– Fixação dos cintos*

Esta proposta de directiva visa alterar a Directiva 76/115/CEE relativa às fixações dos cintos de segurança e aos sistemas de retenção (*docs. 11933/04, 11933/04 ADD 1 e 16187/04 ADD 1*). O texto prevê excepções em benefício das pessoas com deficiência.

---